



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2024. (Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer que seja autorizada pela Comissão de Educação a realização de Seminários no Estado de São Paulo para debater o PL 2387/2023, que altera o art. 2º, §2º da Lei 11.738/2008, para incluir as professoras e os professores de Educação Infantil como integrantes da carreira do magistério.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requero, ouvido o Plenário desta comissão, que seja autorizada a realização de Seminários no Estado de São Paulo para debater o PL 2387/2023, que altera o art. 2º, §2º da Lei 11.738/2008, para incluir as professoras e os professores de Educação Infantil como integrantes da carreira do magistério.

A definição do formato e dos expositores se dará após a aprovação do requerimento pelo Plenário da Comissão, visando contemplar as particularidades do respectivo Estado.

JUSTIFICATIVA

O PL 2387/2023 é de suma importância para corrigir uma lacuna na valorização das professoras de educação infantil que atuam na primeira infância, etapa da educação básica compreendida entre 0 e 3 anos. Essas educadoras





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

desempenham um papel determinante na formação das crianças nessa fase tão importante do desenvolvimento humano, sendo essencial que seus direitos inerentes ao exercício profissional sejam devidamente respeitados.

A inclusão das professoras de educação infantil na carreira do magistério é uma medida justa e necessária para garantir que essas profissionais sejam tratadas em pé de igualdade com os demais docentes.

Essa situação de exclusão acarreta prejuízos para as educadoras infantis pela ausência de um plano de carreira que permita o desenvolvimento profissional, além de salários e vencimentos abaixo do Piso Nacional do Magistério. Essa disparidade de tratamento é injusta e prejudica diretamente o trabalho dessas profissionais tão importantes para a formação educacional das crianças na primeira infância, período crucial na formação cerebral e emocional.

Por isso, a aprovação do PL 2387/2023 é necessária para reconhecer e valorizar as educadoras da primeiríssima infância, a fim de enquadrá-las como integrantes da carreira do magistério para melhorar suas condições de trabalho e potencializar a qualidade do atendimento pedagógico prestado às crianças.

Sala da Comissão, de março de 2024.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP

